



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Prof. Manuel Adérito Figueira, Presidente da Câmara da Municipal de Alijó em Exercício:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 05/08/2010. -----

No período de antes da ordem do dia foi decidido por todo o Executivo Camarário incluir na ordem de trabalhos, o ponto n.º2.2 - 6ª modificação aos documentos previsionais de 2010, que se traduz na 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa.

De seguida o Vereador eleito pelo P.S.D., Eng.º Álvaro Heleno, pediu esclarecimentos ao Executivo permanente, sobre o processo de obras pertencente a Ondina da Cunha Cardoso Dias, residente no Lugar de Casas da Serra, freguesia de Carlão, tendo os mesmos sido prestados pelo Arquitecto Tito Cardoso. O Sr. Vereador, Eng.º Álvaro Heleno foi convidado para no fim da reunião de Câmara se dirigir à Divisão de Planeamento Urbanístico a fim de consultar o referido processo.

Solicitou também esclarecimentos sobre o protocolo de cedência de instalações assinado entre o Centro de Dia de Carlão e o Município de Alijó.

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Considerando que não estavam reunidos todos os elementos necessários, o Sr. Presidente da Câmara em Exercício, comunicou que iria recolher os restantes elementos para uma melhor discussão na próxima reunião do Executiva Camarário.

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam um requerimento que se transcreve:

1 – “Fazemos constar em acta a nossa preocupação face aos dados constantes do recente Relatório de Primavera 2010 da FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas.

Esse relatório coloca o Município de Alijó na lista dos seis municípios mais faltosos do País, no que respeita aos prazos de pagamentos a empreiteiros de obras públicas.

Esta situação não é nova, pois corresponde à continuação da má classificação do Município de Alijó nos sucessivos relatórios respeitantes aos prazos de pagamento.

A novidade deste relatório consiste no facto de abranger um período em que deveriam já sentir-se os efeitos do Plano de Saneamento Financeiro iniciado no ano de 2009.

Esta situação traduz o falhanço desse Plano, confirmando-se, infelizmente, as nossas previsões, insistentemente veiculadas ao longo dos últimos anos.”

Sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2010/07/14.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Presidente da Câmara em Exercício, Prof. Manuel Adérito Figueira.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»»

Presente Informação da Chefe da Divisão Administrativa, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, informando que na sequência do processo disciplinar instaurado contra o trabalhador António Manuel Cardoso Bessa, foi deliberado em reunião de Câmara de 06/05/2010, aplicar a pena de multa, no valor de 571,83€ e que após notificação ao trabalhador da pena imposta, foi-lhe concedido um prazo de 30 dias para efectuar o respectivo pagamento, o que não se verificou.

De acordo com o artigo 81º da Lei 58/2008, de 9 de Setembro, a referida importância é descontada na remuneração mensal que lhe seja devida. O desconto previsto é efectuado em prestações mensais que não excedam a sexta parte da remuneração até perfazerem o valor total em dívida, segundo decisão da entidade que aplicou a pena, a qual fixa o valor de cada prestação.

Desta forma considerando que o trabalhador auferia mensalmente a remuneração de 817.02€, sendo a sexta parte 136.17€, propõe-se o pagamento da multa em 5 prestações,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

sendo a primeira prestação no valor de 115,83€ e as restantes quatro no valor 114,00€, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., concordar com a proposta apresentada.

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a emissão de Alvarás de Licença de Divertimentos Públicos e Improvisados no mês de Julho de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a realização de contratos de água e saneamento no mês de Julho de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

2. DIVISÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2010-08-04 apresentando um total de disponibilidades de € 2.085.292,39 sendo € 1.212.998,69 de dotações orçamentais e € 872.293,70 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação da Divisão Financeira, relativa à 6ª modificação aos documentos previsionais de 2010, que se traduz na 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

3. DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA

Presente a informação n.º66 de 2010-07-22 da Chefe de Divisão de Acção Social, família e saúde, informado que foram apresentadas duas reclamações dos candidatos António Manuel Lourenço Veiga e Elisabete Rosário Lopes Rodrigues a uma habitação no conjunto Habitacional do Pinhão, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade remeter o processo à Divisão de Acção Social para análise e posterior apresentação em Reunião de Câmara.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

No final da reunião e atendendo a que a reunião era pública, estiveram presentes a Sr.^a Elisabete Rosário Lopes Rodrigues e seu irmão Sr. Paulo Renato, que se manifestaram relativamente ao ponto 3.1 da Ordem de trabalhos:

Os presentes afirmaram não estar satisfeitos com o resultado da atribuição das casas, no Bairro Social do Pinhão, dizendo que quem ganhou o processo já tem casa e que ela vive com a mãe há 6 anos, não tem casa.

Os seus rendimentos são muito inferiores aos do candidato a quem foi atribuída a habitação, o que não lhe permite pagar uma renda muito elevada. Que está desempregada, encontrando-se a receber do fundo de desemprego €4,60/dia e que o seu marido não tem trabalho fixo ao contrário do outro candidato a quem foi atribuída a habitação

Que se encontra a viver em casa de seus pais porque a sua mãe necessitava dos seus cuidados, pois desde a morte de seu pai que ficou com uma depressão.

O Vereador eleito pelo P.S.D., Dr. Miguel Rodrigues, perguntou quem vivia na casa.

Tendo a Sr.^a Elisabete, respondido que vivia ela, seu marido, seu filho com 3 anos, um irmão com 40 anos, uma irmã de 38 (costureira) e a sua mãe.

Acrescentou ainda que no dia 18 de Junho acabou o contrato na Escola do Pinhão e que o seu marido faz trabalhos pontuais na agricultura.

Disse ainda que o seu filho está a ser acompanhado por um Pedopsiquiatra.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Deslumbrante Património Natural

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 9 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara em Exercício

Prof. Manuel Adérito Figueira